

Cópia.

13

Exmo.

Veja V. Exa. a carta junta do General Paunero. (1)

Será bom que V. Exa. lhe responda, que hoje ou amanhã dará a licença e com ela seguirão os Estudantes, requerendo estes com o consentimento dos pais.

Que, se não puderem fazê-lo antes de partir, o despacho posterior valerá do mesmo modo.

De V. Exa.

Afetuosos, amigo, colega e obediente servo
V. do Rio Branco.

Em 21 de abril de 1871.

- Arq. part. de João Alfredo. -

21-4-1871

Cópia.

1)

Exmo. Sr. Visconde do Rio Branco

Mi muy querido Vde.

Tengo el sentimiento de quitarle el tiempo para decirle que la Academia de Medicina no ha recibido aun las ordenes relativas a los alumnos, y note V.E. que mañana na tienen que embarcarse en el transporte Isabel.

De V.E. afetuoso amigo y seguro servidor.

W. Paunero

Viernes Abril

21 de 1871.

- Arq. part. de João Alfredo.

21-4-1871

Cópia.

Exmo. Sr. Visconde do Rio Branco

Mi muy querido Vde.

Tengo el sentimiento de quitarle el tiempo para decirle que la Academia de Medicina no ha recibido aun las ordenes relativas a los alumnos, y note V.E. que mañana tienen que embarcarse en el transporte Isabel.

De V.E. afetuoso amigo y seguro servidor.

W. Paunero

Viernes Abril

21 de 1871.

- Arq. part. de João Alfredo.

24-4-1871

Cópia.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1871.

Ilmo. e Exmo. Sr.

Li a carta que V. Exa. dirgiu- ao Sr. Visconde do Rio Branco, e a respeito de seu conteúdo cabe-me dizer a V. Exa. que hoje ou amanhã darei a licença aos estudantes do 5º e 6º anos da Faculdade de Medicina, que requererem com o consentimento de seus pais ou tutores, seguir para Buenos Aires a tratar dos enfermos da epidemia que ali grassa.

Si porém aqueles estudantes pela brevidade em que saí o navio que os deve transportar não puderem levar a dita licença, o despacho posterior do Governo valerá do mesmo modo.

Renovo os protestos da minha distinta consideração a V. Exa.

De V. Exa.

Ao General D. Wenceslau Paunero.

- Arq. part. de João Alfredo.

(2)
Cópia.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1871.

Ilmo. e Exmo. Sr.

Li a carta que V. Exa. dirgiu- ao Sr. Visconde do Rio Branco, e a respeito de seu conteúdo cabe-me dizer a V. Exa. que hoje ou amanhã darei a licença aos estudantes de 5º e 6º anos da Faculdade de Medicina, que requererem com o consentimento de seus pais ou tutores, seguir para Buenos Aires a tratar dos enfermos da epidemia que ali grassa.

Si porém aquelles estudantes pela brevidade em que saí o navio que os deve transportar não puderem levar a dita licença, o despacho posterior do Governo valerá do mesmo modo.

Renovo os protestos da minha distinta consideração a V. Exa.

De V. Exa.

Ao General D. Wenceslau Paunero. (*atth. Copia do conto de f. 6.*)

- Arq. part. de João Alfredo.

- 1) - Exm^o Sr. Visconde do Rio Branco - Mi muy querido Vde. - Tengo el sentimiento de quitarle el tiempo para decirle que la Academia de Medicina no ha recibido aun las ordenes relativas a los alumnos, y note V.E. que mañana tienen que embarcarse en el transporte Isabel. De V.E. afectuoso amigo y seguro servidor. W.Paunero- Viernes Abril 21 de 1871.

- 2) - Rio de Janeiro, 21 de abril de 1871- Ilm^o e Exm^o Sr. Lida a carta que V.Exa. dirigiu ao Sr.Visconde do Rio Branco, e a respeito de seu conteudo cabe-me dizer a V.Exa. que hoje ou amanhã darei a licença aos estudantes do 5^o e 6^o anos da Faculdade de Medicina, que requererem com o consentimento de seus pais ou tutores, seguir para Buenos Aires a tratar dos enfêrmos da epidemia que ali grassa. Se porém aquêles estudantes pela brevidade em que saio o navio que os deve transportar não puderem levar a dita licença, o despacho posterior do Govêrno valerá do mesmo modo. Renovo os protestos da minha distinta consideração a V.Exa.- De V.Exa.- Ao General D.Wenceslau Paunero. (Cópia da carta de João Alfredo)

Cópia.

Exmo.

Veja V. Exa. a carta junta do General Paunero. (1)

Será bom que V. Exa. ⁽²⁾lhe responda, que hoje ou amanhã dará a licença e com ela seguirão os Estudantes, requerendo êstes com o consentimento dos pais.

Que, se não puderem fazê-lo antes de partir, o despacho posterior valerá do mesmo modo.

De V. Exa.

Afetuosos, amigo, colega e obediente servo
V. do Rio Branco.

Em 21 de abril de 1871.

- Arq. part. de João Alfredo. -

- 1) - Exm^o Sr. Visconde do Rio Branco - Mi muy querido Vde. -
Tengo el sentimiento de quitarle el tiempo para decirle
que la Academia de Medicina no ha recibido aun las orde-
nes relativas a los alumnos, y note V.E. que mañana tie-
nem que embarcarse en el transporte Isabel. De V.E. afe-
toso amigo y seguro servidor. W.Paunero- Viernes Abril
21 de 1871.

- 2) - Rio de Janeiro, 21 de abril de 1871- Ilm^o e Exm^o Sr.
Li a carta que V.Exa. dirigiu ao Sr.Visconde do Rio Bran-
co, e a respeito de seu conteudo cabe-me dizer a V.Exa.
que hoje ou amanhã darei a licença aos estudantes do 5^o
e 6^o anos da Faculdade de Medicina, que requererem com o
consentimento de seus pais ou tutores, seguir para Bue -
nos Aires a tratar dos enfêrmos da epidemia que ali gras-
sa. Se porém aquêles estudantes pela brevidade em que
saio o navio que os deve transportar não puderem levar a
dita licença, o despacho posterior do Govêrno valerá do
mesmo modo. Renovo os protestos da minha distinta consi-
deração a V.Exa.- De V.Exa.- Ao General D.Wenceslau Pau-
nero. (Cópia da carta de João Alfredo).



198

L. ms

Reza V.ª a carta jointa
do General Paunero.

Terá bom que V.ª me
responda, que hoje ou
amanhã dará a licença
e com ella seguirão
os estudantes, requerendo
estes com o consentimento
dos pais.

Em, se não puderem fazer - lo
antes de partir, o despacho
posterior valerá do ^{meu} modo
sent.ª

Em 21 de Abril Affectionado, collega e
amigo
197/

P. de São Brancos

Exma J.^a Vicenda de Rio Branco

Mi muy querido Of.^e

Tengo el sentimiento de
quitarle el tiempo para decirle
que la Academia de Medici-
na no ha recibido aun las
ordenes relativas a los alum-
nos, y nota Of. C. que ma-
ñana tienen que embarcarse
en el transporte "Habel".

De Of. C. a su amigo
y seguro servir.

W. Larrea

Viernes Abril
21 de 1871

Ministro do Imperio.

Rio de Janeiro, 21 de Abril de 1871.

M. E. M. J. S.



Ti a carta que V. Ex.^a dirigio ao Sr. Visconde do Rio Branco, e a respeito de ~~se~~ contendo cabe-me dizer a V. Ex.^a que hoje ou amanha darei a licenca aos estudantes do 5.^o e 6.^o annos da Faculdade de Medicina, que requererem, com o consentimento de seus paes ou tutores, seguir para Buenos Ayres a tratar dos enfermos da epidemia, que alli grassa.

Si ~~perem~~ ^{apela brevidade com que sahe o navio q' os deve trans-} aquelles estudantes ^{portar} ~~nao puderem levar a licen-~~ ^{ca} ~~ca, pela brevidade com que sahe o navio que os deve trans-~~ ~~portar~~, o despacho posterior do Governo valerá do mesmo modo.

Renovo os protestos de minha estima e consideração a V. Ex.^a

De V. S.^a

o General D. Wenceslao Pannero

303
Lm collega, Amal



Entemos a formula — as
mesas do grande Governo —
que pode soar mal
aos senhores dos departamentos —
Ocorra-me a seguinte,
que até é mais simples:

Reunido de cinco a dez
para que possa saber de
império, etc.

Atte
Affectuosamente
seu

Em 28 de Abril
de 1891.

A. de São Paulo

Informe a Montaria e seu compo-
sicao de 10. Minutally parte
parte constante do primeiro
pinto.

2^a 
Coda a the compo-
the humanitaria, de 1.^a ou
2.^a classe, nos termos do
Dec. n.^o 1579 de 14 de
Março de 1855.

2.^a L. 7-3-72

Moro do. am.

Segue-se aqui a nota de an-
tecedentes e a minuta de 1.^a classe
e de 1.^a classe e segunda parte
segunda.

Alf. Gomes

A Assemblha Geral Resolve:

Art.º unico. Usando S. M. o Imp.º
do consentimento que ao Mesmo
Augusto Senhor é dado para
sahir do Imperio, governará a
Princeza Imperial como Regente,
em conformidade da Consti-
tução, com as attribuições
que competem ao Poder Mo-
narchico e ao Chefe do Poder
Executivo.



Augustos e Dignísimos Senhores Representantes da Nação.

Sua Magestade o Imperador deseja fazer uma viagem á Europa, o mais brevemente possível por motivo do estado da preciosa saúde de Sua Magestade a Imperatriz; limitando Sua ausência até os primeiros dias de mey de Abril do anno proximo futuro.

Não podendo Sua Magestade Imperial sahír do Imperio sem o consentimento da Assembléa Geral, em conformidade do art. 104 da Constituição, e não havendo uma Lei de Regencia que declare a observancia das disposições constitucionaes, que se referem aos differentes casos de impedimento do Imperador; venho cumprir o honroso dever de ^{relatar a V. Magestade} apresentar-vos a seguinte ~~proposta~~ ^{proposta} viagem.



Proposta:

A Assembléa Geral Legislativa Resolva:

Art. 1.º

Sua Magestade o Imperador é autorizado, em conformidade do art. 104 da Constituição, para sahir do Imperio.

Art. 2.º

Art. Único. Usando Sua Magestade o Imperador do consentimento que é dado para que possa sahir

do Imperio, governaria a Princesa Imperial
como Regente, em conformidade da Constitução,
com as attribuições que competem ao Poder Mo-
derador e ao Chefe do Poder Executivo.

Rio de Janeiro em 11 de Maio de
1871

